



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES SANTANA DO LIVRAMENTO

Gabinete Vereador ULBERTO NAVARRO (GARRÃO)

"Um Homem de Coragem para Propor Inovações"

Ilmo. Sr. Ver. **MAURICIO DEL FABRO**

M.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.

P.I. Nº...../2019

PEDIDO DE INFORMAÇÃO *Mo. 74*

O Vereador abaixo firmado, no uso de suas atribuições legais e regimentais em conformidade com o **Artigo 121 da Resolução nº 677/01**, solicita que, após a Leitura, seja oficiado ao Executivo Municipal bem como ao órgão competente o referido **PEDIDO DE INFORMAÇÃO**, o que segue;

- 1) **O Cemitério da Tabatinga é Municipal;**
- 2) **Se o Cemitério da Tabatinga é Particular existe algum tipo de convênio com a Municipalidade;**
- 3) **Se existe Convênio, solicitamos a cópia do mesmo;**
- 4) **Solicitamos cópia das normas de cobranças de taxas dos Cemitérios Públicos ou Privados.**

Sant'Ana do Livramento, 10 de Maio de 2019.



Ver. **ULBERTO NAVARRO (GARRÃO)**

Bancada do PDT

*Lei Orgânica Municipal.

Art. 102 – Compete privativamente ao Prefeito:

XIV – prestar á Câmara Municipal, dentro de dez dias as informações solicitadas, sobre fatos relacionados ao Poder Executivo e sobre matéria legislativa em tramitação na Câmara ou sujeita a fiscalização do Poder Legislativo;

Art. 103 – Importam responsabilidades os atos do Prefeito ou Vice Prefeito que atentem contra a Constituição Federal, Constituição Estadual e esta Lei Orgânica Municipal, especialmente:

IV - O cumprimento das Leis e das Decisões Judiciais;